



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – OBJETO

Contratação de inscrição e participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal no evento “**1ª Marcha de Vereadores de Minas Gerais**”, promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, com o objetivo de capacitação institucional, aprimoramento técnico-legislativo, fortalecimento da governança pública e atualização em temas relevantes à atuação do Poder Legislativo Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade institucional de capacitação técnica continuada dos vereadores, agentes políticos responsáveis pela produção legislativa, fiscalização dos atos do Poder Executivo, formulação de políticas públicas e representação dos interesses da coletividade local.

O exercício do mandato parlamentar demanda alto nível de conhecimento jurídico, normativo, orçamentário, político-institucional e de governança pública, especialmente em um contexto de crescente complexidade legislativa, intensificação dos mecanismos de controle externo, ampliação das exigências de transparência e fortalecimento das boas práticas de gestão pública.

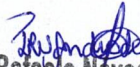
O evento “**1ª Marcha de Vereadores de Minas Gerais**” caracteriza-se como uma capacitação especializada e direcionada especificamente ao público parlamentar, contemplando temas estruturantes para o exercício qualificado da vereança, tais como:

- Processo legislativo e técnica normativa;
- Fiscalização, controle e accountability;
- Orçamento público, planejamento governamental e finanças municipais;
- Ética pública, integridade e responsabilidade político-administrativa;
- Governança institucional e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal;
- Interlocução federativa e defesa dos interesses municipais.

A participação dos vereadores nesse evento atende ao interesse público ao promover o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, ampliar a qualidade técnica das proposições legislativas, qualificar a função fiscalizatória, reduzir riscos de ilegalidades, impropriedades formais e fragilidades decisórias, além de contribuir para maior eficiência, legitimidade e segurança jurídica dos atos parlamentares.

Destaca-se, ainda, que a programação do evento é estruturada com base em metodologia própria, conteúdo programático diferenciado, abordagem prática e aplicação direta à realidade da Administração Pública Municipal, contando com corpo docente composto por profissionais de reconhecida experiência na gestão pública, no processo legislativo e no controle institucional. Esses fatores asseguram elevado grau de aplicabilidade prática do conhecimento adquirido, potencializando resultados concretos no desempenho das atividades parlamentares.

A natureza do evento, sua estrutura pedagógica exclusiva, a qualidade técnica do conteúdo ofertado, o nível de especialização dos palestrantes e a relevância institucional da entidade


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



promotora conferem à capacitação caráter singular e estratégico, não se tratando de treinamento genérico, mas de formação específica voltada ao aprimoramento da atuação parlamentar.

Nesse sentido, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, governança, interesse público e profissionalização da gestão pública, contribuindo diretamente para:

- Elevação do padrão técnico das atividades legislativas;
- Fortalecimento da função fiscalizatória e do controle político-administrativo;
- Aprimoramento da tomada de decisões parlamentares;
- Melhoria da qualidade normativa e das políticas públicas municipais;
- Redução de riscos jurídicos e institucionais;
- Aumento da transparência e da legitimidade das ações do Poder Legislativo.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, uma vez que a participação dos vereadores no evento representa investimento institucional estratégico, com impacto direto na qualificação do mandato eletivo, no aperfeiçoamento da governança legislativa e na promoção de melhores resultados à sociedade.

3 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação para participação de vereadores no evento “**1ª Marcha de Vereadores de Minas Gerais**” encontra-se alinhada aos instrumentos formais de planejamento institucional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança pública, da atuação legislativa e da eficiência administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à qualificação contínua dos agentes públicos e agentes políticos, ao aperfeiçoamento do processo legislativo, ao fortalecimento da função fiscalizatória, à promoção da transparência e à melhoria da qualidade dos atos normativos e das políticas públicas municipais.

Adicionalmente, a contratação guarda aderência ao Plano Anual de Contratações 2026 (PCA), no item 20, ao enquadrar-se como ação voltada à atualização e aperfeiçoamento de vereadores na área legal.

O objeto também se relaciona com diretrizes de boa governança, controle interno, integridade pública e profissionalização da gestão pública, reforçando o compromisso institucional com a legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal, transparência e interesse público.

Dessa forma, a contratação não se caracteriza como despesa isolada ou eventual, mas como ação planejada, estratégica e integrada aos instrumentos formais de gestão, contribuindo para o alcance das metas institucionais, o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a entrega de melhores resultados à sociedade.

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Aprimoramento técnico e jurídico dos vereadores, com impacto direto na qualidade das proposições legislativas, pareceres, indicações e demais atos parlamentares. Melhoria na tomada

Thais Rafaela Navega Andrade
Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



de decisões parlamentares, com base em boas práticas, fundamentos técnicos e segurança jurídica; redução de riscos de impropriedades, nulidades e questionamentos jurídicos em atos legislativos e administrativos, elevação do nível de governança, transparência e integridade institucional, refletindo positivamente na imagem pública e credibilidade do Poder Legislativo. Ampliação da articulação institucional e da troca de experiências entre Legislativos Municipais, promovendo inovação, replicação de boas práticas e soluções para desafios comuns e geração de efeitos práticos na formulação de políticas públicas locais, com impacto positivo na eficiência da gestão municipal e na qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, a qualificação do exercício do mandato parlamentar e a entrega de melhores resultados à sociedade, demonstrando relação direta entre o investimento público realizado e os benefícios institucionais gerados.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilização de inscrições formais para participação exclusiva de vereadores no evento. Garantia de acesso integral à programação oficial, incluindo palestras, painéis, oficinas e demais atividades previstas. Fornecimento de materiais de apoio técnico e institucional, quando aplicável. Comprovação da execução mediante listas de presença, certificados, relatórios ou documentos equivalentes.

6 – DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DOS SERVIÇOS:

A metodologia de gerenciamento de riscos se pautará no seguinte critério unidirecional:



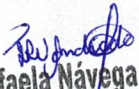
GUIA DE SEGMENTAÇÃO 01 - CINCO ETAPAS (IBGC)

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n.º 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	10	5
	75	150	225
	50	100	150
5	25	50	75
	5	10	15
Impacto (I)			

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ₂	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	<Risco 1>				
2	<Risco 2>				
...	<Risco N>				

Tabela 2: Classe de riscos.

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

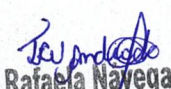
¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
----	-------	--------------------	---	---	---------------------------


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n°. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



R01	Cancelamento ou adiamento do evento	Execução do objeto	5	15	75
R02	Não comparecimento de vereador inscrito	Participação no evento	5	10	50
R03	Inadequação do conteúdo às expectativas institucionais	Qualidade técnica da capacitação	5	10	50
R04	Questionamento por órgão de controle quanto à inexigibilidade	Legalidade do processo	10	15	150
R05	Questionamento quanto à razoabilidade do preço	Economicidade	10	15	150

Tabela com o nível de riscos definidos na contratação.

Riscos: a) Estabelecimento de requisitos desvinculados da necessidade da contratação; b) Estabelecimento de requisitos que limitem a competição; c) Dependência excessiva da contratada; d) Definição de requisitos e de elementos contratuais que propiciem a ingerência do órgão.

Especificações gerais do objeto da contratação: < especificar em linhas gerais o objeto da contratação >

Dentre outras metodologias o impacto de rescisão contratual, bem como ainda quaisquer desvantagens efetuadas desta contratualização não auferem grandes riscos a administração pública, tendo facilidade na sua resolutividade, expõe-se aqui a inviabilidade de mapa de riscos completo e pactuado, conforme resolução IN SGD de 2019.

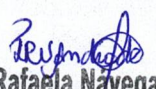
7 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

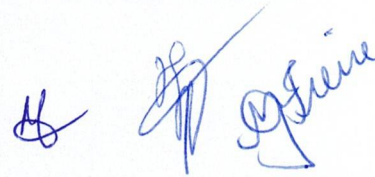
A demanda para participação no evento “**1ª Marcha de Vereadores de Minas Gerais**” decorre da necessidade institucional de aperfeiçoamento técnico dos vereadores da Câmara Municipal, considerando as atribuições constitucionais e legais inerentes ao exercício do mandato parlamentar. O Poder Legislativo Municipal exerce funções típicas de legislar, fiscalizar os atos do Poder Executivo, deliberar sobre políticas públicas, apreciar matérias orçamentárias e representar os interesses da população local, atividades que exigem constante atualização normativa, domínio técnico e conhecimento aprofundado sobre gestão pública, processo legislativo, orçamento municipal e mecanismos de controle.

O levantamento da necessidade foi identificado a partir:

- Da análise das atribuições legais dos vereadores;
- Da verificação da necessidade de qualificação contínua para fortalecimento da governança legislativa;
- Da importância de atualização frente às constantes alterações legislativas e orientações dos órgãos de controle;
- Da necessidade de aprimorar a qualidade técnica das proposições legislativas e da atuação fiscalizatória.

Observou-se que o evento em questão apresenta programação compatível com as demandas institucionais do Legislativo Municipal, sendo direcionado especificamente a vereadores e voltado ao fortalecimento da atuação parlamentar. Assim, a demanda não decorre de interesse individual, mas de necessidade institucional devidamente identificada, alinhada ao planejamento estratégico


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS





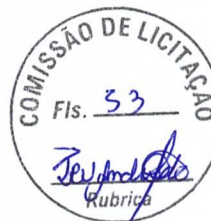
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n.º 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



da Câmara Municipal e voltada à melhoria da eficiência, legalidade e qualidade das atividades legislativas desenvolvidas em benefício da coletividade.

Item	Descrição	Unid/Quant	V. Unit. Mensal	V. Total
01	Inscrições para participação exclusiva de vereadores no evento “1ª Marcha de Vereadores de Minas Gerais”, destinado à capacitação técnico-parlamentar, com foco em processo legislativo, fiscalização, orçamento público, governança e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal. 1) Direito de acesso às palestras, painéis, oficinas e materiais técnicos; 2) Certificação de participação	3	R\$1.047,00	R\$3.141,00
TOTAL			R\$3.141,00	

8 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, identificam-se as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. Contratação do curso por meio de processo licitatório – Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inviabilidade de competição, especialmente em razão da notória especialização do profissional ou da singularidade do conteúdo;
2. Contratação mediante licitação na modalidade comum, adotando-se como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza específica do curso, a especialização do conteúdo e a necessidade de capacitação direcionada à realidade da Câmara Municipal, a alternativa que melhor se adequa às demandas institucionais é a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, diante da inviabilidade de competição e da adequação técnica do objeto.

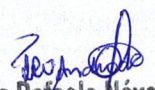
9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

10 – LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Associação Médica - Av. João Pinheiro, 161 - Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-163 nos dias 10 a 12 de março de 2026.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS






**CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPÓLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



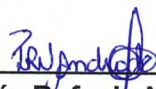
Não há necessidade de providencias a serem tomadas.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

13 – RESPONSÁVEIS

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPÓLIS



Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretária Administrativa

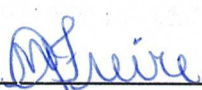


Flávio dos Santos Paim
Auxiliar Administrativo



Marina de Souza Faria
Assessora Legislativa

Dorésópolis/MG, 20 de fevereiro de 2026.



Mara Gomes Freire
Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis